

§1º. A Subprocuradoria-Geral de Justiça de Integração e Relações Externas poderá indicar os membros do Ministério Público que serão designados para atuar no Núcleo, inclusive por solicitação do Promotor de Justiça Natural

§2º. O núcleo terá um Secretário-Executivo eleito dentre seus integrantes.

§3º. Caberá aos componentes do núcleo a formulação das estratégias para sua atuação.

Art. 3º. A atuação do núcleo se estende por toda a fase de acompanhamento de políticas públicas de saúde sob gestão de entes fundacionais, eventual investigação em sede de inquérito civil até a fase judicial, mediante propositura das ações civis e criminais de qualquer natureza, instrução processual e execução de todas as decisões judiciais, sempre de forma integrada entre os órgãos de execução que dele fazem parte.

Parágrafo único - Os elementos de prova produzidos em cada esfera de investigação devem ser compartilhados entre todos os integrantes do núcleo e disponibilizados em ambiente digital.

Art. 4º. A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Integração e Relações Externas, exercerá a coordenação administrativa do núcleo, competindo-lhe acompanhar e apoiar a execução dos trabalhos.

Art. 5º. Serão realizadas reuniões do núcleo com a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Integração e Relações Externas, sempre que necessário.

Art. 6º. Ao término do prazo referido no parágrafo 2º do art. 1º, o Secretário-Executivo do núcleo apresentará relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 7º. A Diretoria-Geral do Ministério Público disponibilizará os meios necessários ao funcionamento do núcleo.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 12-03-2019

Gianpaolo Poggio Smanio
Procurador-Geral de Justiça

ATO 017/2019 – PGJ, de 11-3-2019

Retificação do Ato 030/2018 – PGJ, de 21-05-2018.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea "b", do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Considerando a necessidade de retificação do Ato 030/2018 – PGJ, de 21-05-2018, item (iii), onde se lê "(iii) 01 (um) veículo Fiat Uno Mille Economy, cor branca, 5L/1000CC, usado, ano: 2013/2013, Chassi:9BD15802AD6800255, Renavam:507830652, Placa: FHM5961, no valor estimado de R\$21.900,00;" , leia-se "(iii) 01 (um) veículo Fiat Uno Mille Economy, cor branca, 5L/1000CC, usado, ano: 2013/2013, Chassi:9BD15802AD6800255, Renavam:507830652, Placa: FHM5981, no valor estimado de R\$21.900,00;" .

Artigo 2.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO 018/2019 – PGJ, de 11-3-2019

Retificação do Ato 152/2018 – PGJ, de 19-12-2018.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea "b", do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Considerando a necessidade de retificação do Ato 152/2018 – PGJ, de 19-12-2018, artigo 2º, onde se lê "Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial dos bens.", leia-se "Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens serem agregados ao CAEX - Centro de Apoio à Execução".

Artigo 2.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

III - AVISOS

III - Avisos

Aviso de 25-02-2019

nº 63/2019- PGJ-CGMP

O Procurador-Geral de Justiça e a Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas definidas nos artigos 19, inciso XII, alínea "c" e 42, inciso IX, da Lei Complementar 734, de 26 de novembro 1993, considerando o Ato Normativo 857-PGJ-CGMP, de 27-11-2014 que, em seu artigo 12 e parágrafos determina a apresentação à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral, do **Plano Anual de Fiscalização das Entidades de Atendimento a Idosos, AVISAM** aos membros do Ministério Público com atuação nesta seara, que o prazo de encaminhamento do relatório referido no §1º, do artigo 12, do referido Ato Normativo, ficou **prorrogado até o dia 31-03-2019**.

Aviso de 1-3-2019

nº 071/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados, cujas férias constam da escala do mês de **ABRIL**, que deverão confirmar, através do **SIS MP-INTEGRADO - RH DIGITAL, impreterivelmente até o dia 13-03-2019**, o propósito de gozã-las, observando-se que a AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DO GOZO, que ficará para outra oportunidade. Ressalta, outrossim, que não há necessidade de confirmação do gozo das férias para aqueles que já formalizaram requerimento via RH Digital.

30 DIAS:

Ary Cesar Hernandez; Carlos Alberto Melluso Junior; Casiano Antonio de Oliveira; Daniel Tadeu dos Santos Mano; Eduardo Dias Brandão; Eduardo Lopes Barbosa de Souza; Ernani de Menezes Vilhena Junior; Fabiola Castilho Soffner; Gabriel Rodrigues Alves; Georgia Carla Chinalia Obeid; Ivana Chacon; Jose Fernando Vidal de Souza; Karen Mazloum; Leandro Lippi Guimaraes; Leticia Lourenço Costa; Lucio Camargo de Ramos Junior; Manoella Guz; Marcelo Gonçalves Saliba; Mariana Fittipaldi; Marília Gesualdi Xavier de Freitas; Marília Molina Schlittler; Nelson de Barros O'reilly Filho; Patricia Linn Bianchi; Patricia Sales Seguro; Paula Elinore Pruks; Rafael Beluci; Rafael Magalhaes Abrantes Pinheiro; Rita Assumpção; Roberto Lino Junior; Rodrigo Coury Souza Meirelles; Rubia Prado Motizuki; Sergio Ricardo Gomes de Moura; Tatiana Barreto Serra; Valeria Carvalho Pinto Guedes Piva; Walfredo Cunha Campos

15 DIAS:

Amanda Luiza Soares Lopes Kalil (1 a 15)

Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini (1 a 15)

Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini (16 a 30)

Ana Carolina Fuliario Bittencourt (1 a 15)

Ana Cristina Ioriatti Chami (1 a 15)

Barbara Valeria Cury e Cury (1 a 15)

Carlos Schelini Cesar (16 a 30)

Clovis de Castro Humes (16 a 30)

Daniela Baldan Rein (1 a 15)

Daniela Romanelli da Silva (16 a 30)

Dosmar Sandro Valerio (1 a 15)

Elaine de Assis e Silva Lins (1 a 15)

Elaine Taborda de Avila (1 a 15)

Eliane Aparecida Tasso Botkowski (1 a 15)

Fabiana Lima Vidal Rio (1 a 15)

Fausto Junqueira de Paula (1 a 15)

Fernanda Guimaraes Rolim Berreta (1 a 15)

Fernanda Queiroz Karan Franco (16 a 30)

Fernanda Raspantini Pellegrino (1 a 15)

Fernanda Valeska Alvares Claro (16 a 30)

Florenç Cassab Milani (16 a 30)

Hermes Duarte Morais (1 a 15)

Jamil Luiz Simon (1 a 15)

Joao Marcos Costa de Paiva (1 a 15)

Maria Christina Marton Correa Seifarth de Freitas (1 a 15)

Maria Teresa Penteado de Moraes (1 a 15)

Marina França Faria Pestana (1 a 15)

Nelson Luis Sampaio de Andrade (1 a 15)

Patricia Simoes de Castro (1 a 15)

Paulo Roberto Ferreira Fortes (1 a 15)

Renata Masagão Romero Antunes (16 a 30)

Ricardo Reis Simili (1 a 15)

Roberta Maria de Barros Fernandes (1 a 15)

Romildo da Rocha Sousa (1 a 15)

Taciana Trevisoli Panagio Gil (1 a 15)

Tatiana de Freitas Rocha (1 a 15)

Tatiana Magosso Evangelista Franco da Silva (1 a 15)

Avisos de 12-3-2019

nº 076/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos para reunião ordinária, no Auditório do Ministério Público, à Rua Rafael de Barros, 232, no dia 26-03-2019, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior;

2. Relatório mensal de distribuição de processos;

3. Comunicações do Secretário-Executivo e dos Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria; e

4. Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos.

nº 077/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e a pedido da Assessoria Eleitoral, CONVIDA os Promotores Eleitorais do Ministério Público de São Paulo a participar de videoconferência com a Procuradoria Regional Eleitoral, a ser realizada no dia 15-03-2019, sexta-feira, a partir das 09h30, no Auditório do Conselho Superior (prédio sede do Ministério Público de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar, sala 934), para tratar de temas ligados à função eleitoral e AVISA que os membros interessados ficam autorizados a comparecer fisicamente ao evento desde que providenciada sua substituição automática para as funções normais, sendo que o link de acesso à transmissão pela internet estará disponível na página eleitoral do site institucional no dia e hora marcados.

nº 78/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros, servidores do Ministério Público e ao público em geral, a antecipação do encerramento do expediente a partir das 12h40 no dia 11-03-2019 na Promotoria de Justiça do Ipiranga na Capital, bem como a suspensão dos prazos nos expedientes extrajudiciais em trâmite na aludida Promotoria de Justiça na referida data.

(Pt. 19.446/2019)

VII - ARTIGO 28 DO CPP

A – SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA DE POLÍTICAS CRIMINAIS E INSTITUCIONAIS

VII – CPP, art. 28

B – CRIMINAL

Protocolado 18.711/19

Autos 1500054-28.2018.8.26.0561 – MM. Juízo 2.ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis

Indiciado: (...)

Assunto: revisão de arquivamento de inquérito policial

Ementa: Inquérito policial iniciado por auto de prisão em flagrante delito, destinado à apuração dos crimes de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (CP, art. 129, § 9º), ameaça (CP, art. 147) e injúria (CP, art. 140). Materialidade e autoria demonstradas por laudo pericial e pelas declarações da vítima e depoimentos dos policiais ouvidos nos autos. Vítima que comparece perante a Autoridade Policial e se retrata, sob o argumento de que reatou o convívio com o companheiro. Pedido de arquivamento formulado pelo D. Promotor de Justiça sob o argumento de que falta justa causa, ante o desinteresse da vítima, que sequer compareceu à audiência designada nos termos do art. 16, da Lei 11.340/06. Discordância do Magistrado, que aplicou o art. 28, do CPP. SOLUÇÃO: A retratação da vítima somente produz efeito em relação aos crimes de ameaça e injúria (CP, arts. 147 e 140), mas não em relação ao delito de lesão corporal dolosa qualificada (CP, art. 129, § 9º), de ação penal pública incondicionada, nos termos da Súmula 542 do STJ e ADI 4424, julgada pelo STF. Presentes prova de materialidade e suficientes indícios de autoria, o oferecimento de denúncia se impõe, nos termos do art. 129, § 9º, do CP, designando-se outro Promotor de Justiça para tanto e para prosseguir nos ulteriores termos da ação penal, até final decisão, facultada ao Ilustre Promotor de Justiça designado a compensação prevista nos atos normativos 302/03 e 488/06. Publique-se a Ementa.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

IX Atos Administrativos do PGJ

Portaria do Procurador-Geral de Justiça de 12-3-2019

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, a Claudia Krähenbühl Leitão, RG. 14.308.167-6, PIS-PASEP: 1.703.172.681-4 – 50º Promotor de Justiça da Capital – E.F, da PP-QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/2005, correspondente a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007, conforme consta do Processo CRH/MP 711/92.

CONSELHO SUPERIOR

Edital de 12-3-19

O Procurador Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia **14.03.19**, nos termos do art. 13 do Ato 412/05-PGJ - Colégio de Procuradores, de 24.11.05, as inscrições ao concurso de Procuradores de Justiça interessados na **TRANSFERÊNCIA (REMOÇÃO)** para as seguintes vagas:

01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, para o cargo de 2º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Criminal, decorrente da aposentadoria do Doutor DARCI RIBEIRO.

01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, para o cargo de 105º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Criminal, decorrente da aposentadoria da Doutora ANA LUIZA SCHMIDT LOURENÇO RODRIGUES.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, com o prazo de 02 (dois) dias.

Aviso 044/19 - CSMP, de 12-3-19

O Conselho Superior do Ministério Público AVISA que, até o próximo dia **19.03.19** os interessados nos cargos a seguir indicados poderão manifestar interesse, na forma promoção ou remoção, por ofício, fax (3119-9712) ou e-mail acompanhado de assinatura digital (conselho@mpsp.mp.br).

A lista atualizada contendo os nomes dos interessados poderá ser acessada diariamente no site do Ministério Público, espaço do Conselho Superior.

ENTRÂNCIA FINAL

1º Promotor de Justiça de Barretos *

100º Promotor de Justiça da Capital

6º Promotor de Justiça de Indaiatuba *

6º Promotor de Justiça de Limeira

10º Promotor de Justiça de Limeira *

20º Promotor de Justiça de Osasco *

19º Promotor de Justiça da Capital

4º Promotor de Justiça de Andradina *

2º Promotor de Justiça de Caraguatatuba *

3º Promotor de Justiça de Caraguatatuba *

4º Promotor de Justiça de Caraguatatuba *

4º Promotor de Justiça de Suzano *

1º Promotor de Justiça de Suzano *

6º Promotor de Justiça de Barretos *

3º Promotor de Justiça de Itapeva *

3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos *

8º Promotor de Justiça de Assis *

8º Promotor de Justiça de Rio Claro

7º Promotor de Justiça de Rio Claro

10º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto

2º Promotor de Justiça de Barretos

3º Promotor de Justiça de Bragança Paulista

12º Promotor de Justiça da Capital

69º Promotor de Justiça da Capital

87º Promotor de Justiça da Capital

97º Promotor de Justiça da Capital

3º Promotor de Justiça de Cotia *

1º Promotor de Justiça de Francisco Morato

2º Promotor de Justiça de Francisco Morato *

5º Promotor de Justiça de Guarulhos

20º Promotor de Justiça de Guarulhos

2º Promotor de Justiça de Itapevi

2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo

13º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo

5º Promotor de Justiça de Suzano

15º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto

6º Promotor de Justiça de Ourinhos *

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

3º Promotor de Justiça de Arujá

2º Promotor de Justiça de Caieiras

1º Promotor de Justiça de Cajamar *

1º Promotor de Justiça de Cruzeiro

4º Promotor de Justiça de Cubatão

2º Promotor de Justiça de Embu Guaçu

4º Promotor de Justiça de Franco da Rocha

3º Promotor de Justiça de Jandira

1º Promotor de Justiça de Leme

1º Promotor de Justiça de Mairinque

1º Promotor de Justiça de Mairiporã

3º Promotor de Justiça de Matão

1º Promotor de Justiça de Mococa

1º Promotor de Justiça de Peruibe

2º Promotor de Justiça de Peruibe

4º Promotor de Justiça de Poá

2º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires

4º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires

1º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo

ENTRÂNCIA INICIAL

2º Promotor de Justiça de Guarujá

1º Promotor de Justiça de Pirajui

1º Promotor de Justiça de Pitangueiras

1º Promotor de Justiça de Santa Fé do Sul

2º Promotor de Justiça de São Manuel

2º Promotor de Justiça de Tanabi

2º Promotor de Justiça de Mirandópolis

2º Promotor de Justiça de Conchas

1º Promotor de Justiça de Cravinhos

1º Promotor de Justiça de Igarapava

2º Promotor de Justiça de Jardinópolis

2º Promotor de Justiça de José Bonifácio

1º Promotor de Justiça de Lucélia

2º Promotor de Justiça de Tupi Paulista

1º Promotor de Justiça de Itapólis

1º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio

2º Promotor de Justiça de Santa Isabel

2º Promotor de Justiça de Serrana *

2º Promotor de Justiça de Pacaembu *

3º Promotor de Justiça de Adamantina

2º Promotor de Justiça de Bertiooga

2º Promotor de Justiça de Cerqueira Cesar

2º Promotor de Justiça de Descalvado

2º Promotor de Justiça de Iguape

1º Promotor de Justiça de Ilha Solteira

1º Promotor de Justiça de Miracatu

1º Promotor de Justiça de Mongaguá

1º Promotor de Justiça de Monte Alto

2º Promotor de Justiça de Pirapozinho

1º Promotor de Justiça de Promissão

2º Promotor de Justiça de Rancheira

3º Promotor de Justiça de Santa Fé do Sul

Promotor de Justiça de Aguai

Promotor de Justiça de Apiaí